



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - PROJETO MAIS CARGA

PROCESSO SELETIVO PARA DESENVOLVEDOR SÊNIOR E JÚNIOR PARA BLOCKCHAIN

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas do projeto "SISTEMA E MÉTODO PARA CONVERSÃO, GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA COMO ATIVOS DIGITAIS TRANSACIONAIS", regido por acordo de parceria entre UFRN e a empresa MAISCARGA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, para atuação em atividades de pesquisa e desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas para o projeto "Sistema e Método para Conversão, Gestão e Utilização de Créditos de Energia como Ativos Digitais Transacionais". Este projeto propõe o desenvolvimento de um sistema inovador para a conversão, gestão e utilização de créditos de energia como ativos digitais transacionáveis, utilizando tecnologias de ponta. A plataforma tem como foco transformar créditos de energia (kWh) excedentes de geração distribuída em tokens fungíveis, armazenados em uma carteira digital, permitindo sua aplicação em recargas de veículos elétricos, cashback em varejo e transações peer-to-peer. O foco



está em resolver problemas de expiração e baixa liquidez dos créditos, promovendo um ecossistema de economia circular com integração a sistemas externos para mapeamento de pontos de recarga e pagamentos integrados. O projeto contempla etapas específicas para alcançar o objetivo geral, enumeradas nos seguintes objetivos específicos: (1) Estudar o estado da arte para mapeamento de tecnologias existentes no campo de pesquisa, e elicitar requisitos funcionais e não funcionais; (2) Integrar sistemas externos a IoT para mapeamento e localização em tempo real de pontos de recarga compatíveis com diferentes modelos de veículos; (3) Implementar métodos para filtragem baseada em especificações técnicas para garantir compatibilidade; (4) Criar um sistema de pagamento integrado, e estabelecer um mecanismo de cashback sustentável; (5) Integrar as funcionalidades em um protótipo de software funcional e escalável; (6) Avaliar o protótipo em bancada de testes realista; e (7) Disseminar os resultados e realizar transferência tecnológica.

- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Será ofertada 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas,



visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de DESENVOLVEDOR SÊNIOR PARA BLOCKCHAIN, de forma (híbrida) para atuação no laboratório LANCE - IMD.
- 2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** bolsista de DESENVOLVEDOR JÚNIOR PARA BLOCKCHAIN, de forma (híbrida) para atuação no laboratório LANCE - IMD.
- 2.1.3.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).



- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de outubro a 04 de novembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/ermGJQatGe2EwSdf9>.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **05 de novembro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **05 de novembro de 2025.**
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **07 novembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.



9.3. Para informações adicionais, contatar augusto@dimap.ufrn.br

Natal/RN, 28 de outubro de 2025

Prof. Augusto Venâncio Neto

Coordenador do Projeto

Matrícula SIAPE nº 1699087



ANEXO I

DESENVOLVEDOR SÊNIOR PARA BLOCKCHAIN	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	40h (30h presencial)
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 5.100,00
Turno de trabalho	Á combinar
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	9 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação ou Pós-graduação Lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado/doutorado) em Cursos de Tecnologia, TI, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Proficiência em Desenvolvimento: Domínio avançado em pelo menos uma das linguagens backend relevantes para o projeto (Python, JavaScript/Node.js ou Java), com foco em desenvolvimento de sistemas de alta performance e escalabilidade.



	• Arquitetura Blockchain (Avançado): Conhecimento profundo dos protocolos subjacentes (PoW, PoS, DPoS, etc.), arquiteturas de redes (públicas, privadas, consórcio) e suas implicações em escalabilidade, segurança e latência para aplicações de energia. • Contratos Inteligentes: Experiência prática no design, desenvolvimento, testes e deployment de Smart Contracts (preferencialmente em Solidity) e suas interações com sistemas off-chain. • Desenvolvimento Web3/DApps: Habilidade para construir e integrar aplicações descentralizadas (DApps) completas, utilizando frameworks e bibliotecas (web3.js, ethers.js, Hardhat, Truffle). • Infraestrutura e DevOps (Diferencial): Conhecimento em orquestração de ambientes (Docker, Kubernetes) e cloud computing (AWS, Azure, GCP), crucial para a implantação de nós e ambientes de teste de blockchain.
Conhecimentos desejáveis	• Tecnologias: API Rest, teste de software e boas práticas de programação, plataforma de versionamento de software (GitHub/GitLab). • Resolução de Problemas: Habilidade para identificar e solucionar dificuldades práticas.
Principais atividades a serem executadas	Fará parte da equipe responsável por pesquisa, desenvolvimento e otimização de plataforma Blockchain para tokenização das plataformas web e



	mobile, voltadas para apresentação e acompanhamento de dados, com funcionalidades de relatórios e alertas.
Documentos exigidos	• Carta de intenções • Currículo Lattes. • Profissional: Comprovante de titulação Lato sensu e/ou stricto sensu em Cursos de Tecnologia, TI, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou afins. • Estudante: Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação lato sensu em TI, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou afins.

DESENVOLVEDOR JUNIOR PARA BLOCKCHAIN	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h (20h presencial)
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Á combinar
Modalidade de trabalho	Híbrido



Duração da bolsa	9 meses (prorrogável)
Formação necessária	Discente de graduação ou pós-graduação em Cursos de Tecnologia, TI, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou afins.
Requisitos básicos	• Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional. • Resolução de Problemas: Habilidade para identificar e solucionar dificuldades práticas. • Comunicação e Trabalho em Equipe: Saber expressar ideias claramente e colaborar com outros colegas. • Interesse em Aprender Continuamente: Disposição para se manter atualizado com novas técnicas e ferramentas que evoluem rapidamente na área do projeto.
Conhecimentos necessários	• Programação: Domínio de linguagens backend relevantes para o projeto, como Python, JavaScript/Node.js ou Java. • Fundamentos: Conhecimento sólido em Estrutura de Dados e Algoritmos. • Controle de Versão: Familiaridade com Git (e plataformas como GitHub/GitLab). • Conceitos Blockchain: Compreensão básica de arquitetura blockchain, criptografia e mecanismos de consenso. • Contratos Inteligentes (Diferencial):



	Noções de linguagens de smart contracts como Solidity.
Conhecimentos desejáveis	• Tecnologias: Containers Docker, API Rest, teste de software e boas práticas de programação.
Principais atividades a serem executadas	Fará parte da equipe responsável por pesquisa, desenvolvimento e otimização de plataforma Blockchain para tokenização das plataformas web e mobile, voltadas para apresentação e acompanhamento de dados, com funcionalidades de relatórios e alertas.
Documentos exigidos	• Carta de intenções • Currículo Lattes. • Estudante: Comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação na área de tecnologia ou afins..



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
28/10/2025	A partir das 12h	Publicação do edital	Portal IMD
28/10 à 04/11/2025	A partir das 12h	Inscrições on-line	Formulário - https://forms.gle/ermGJQatGe2EwSdf9
05/11/2025	A partir das 12h	Avaliação dos documentos da inscrição	Portal IMD
06/11/2025	A partir das 12h	Entrevista com os candidatos selecionados (quando prevista)	Envio de e-mail
07/11/2025	A partir das 12h	Divulgação dos resultados	Portal IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail augusto@dimap.ufrn.br .

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

